



CENTRO  
SPORTIVO  
ALAGOANO

Maceió/AL, 17 de agosto de 2025.

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CSA.

À Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Alagoas Paulo Suruagy do Amaral Dantas.

À Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas A/C do Secretário Sr. Flávio Augusto Saraiva de Carvalho.

**Assunto: Solicitação de informações e providências quanto à atuação policial no Estádio Rei Pelé, em 16/08/2025, durante a partida CSA x Ituano.**

Excelentíssimo Senhor Governador e Ilustre Secretário,

O **Centro Sportivo Alagoano – CSA**, instituição centenária e patrimônio cultural e esportivo de Alagoas, vem, com o devido respeito, expor e requerer o que segue:

#### **1. Dos Fatos**

No último sábado, 16 de agosto de 2025, durante a partida válida pela 17ª rodada do Campeonato Brasileiro da Série C entre **CSA x Ituano**, ocorrida no Estádio Rei Pelé, em Maceió, após a anulação de um gol legítimo do CSA, instaurou-se um cenário de tensão nas arquibancadas.

Conforme amplamente registrado em **vídeos, matérias jornalísticas e testemunhos**, após protesto da torcida contra arbitragem, a Polícia utilizou de forma desproporcional meios de coerção, como agressões físicas, bombas de efeito moral e disparos de elásticos.

Em especial, chama atenção a **imagem abaixo**, onde um **pai de família aparece ensanguentado após ser atingido na cabeça**, enquanto seu filho de apenas **5 anos de idade ficou em choque**, sendo igualmente exposto à situação. Ambos foram atendidos no vestiário pelo médico do CSA e encaminhados à UPA. Tal registro simboliza a gravidade da ocorrência e o impacto humano do episódio, que ultrapassa a esfera esportiva e revela sérias violações a direitos fundamentais. Vejamos:

**CENTRO SPORTIVO ALAGOANO**

Centro de Treinamento Gustavo Paiva  
Rodovia AL 405 - Cidade Universitária  
Maceió - Alagoas, CEP 57000-000



CENTRO  
SPORTIVO  
ALAGOANO



Ademais, destaca-se o **vídeo em anexo**, no qual um torcedor, sem qualquer reação ou gesto de agressividade, foi brutalmente espancado por policiais em plena arquibancada, em cena que choca pela violência e pela absoluta falta de proporcionalidade no uso da força. O próprio torcedor, conforme relato também anexado, se pronunciou publicamente, narrando a humilhação e o sofrimento vividos diante de sua família e de milhares de pessoas presentes no Estádio Rei Pelé, o que reforça a gravidade do episódio e a necessidade de imediata apuração das condutas abusivas.

Igualmente, merece destaque a imagem abaixo que segue em anexo que registra o momento em que uma **torcedora foi atingida por disparo de bala de borracha**, evidenciando que pessoas inocentes, que apenas acompanhavam a partida, foram vítimas diretas da ação policial. O episódio expõe não apenas a desproporcionalidade da resposta estatal, mas também o risco concreto à integridade física de mulheres, crianças e famílias que se encontravam no estádio em busca de lazer e convivência pacífica. Vejamos:

**CENTRO SPORTIVO ALAGOANO**

Centro de Treinamento Gustavo Paiva  
Rodovia AL 405 - Cidade Universitária  
Maceió - Alagoas, CEP 57000-000



CENTRO  
SPORTIVO  
ALAGOANO



O episódio resultou em cenas lamentáveis, incluindo agressão a torcedores, correria generalizada e até mesmo relatos de ferimentos em **famílias e crianças** presentes no estádio.

## 2. Do Direito

A Constituição Federal de 1988 assegura:

- O **direito fundamental à dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III);
- O **direito à integridade física e moral** (art. 5º, caput e incisos III e X);
- O **direito ao lazer e à segurança** nos eventos esportivos (arts. 6º e 217).

A atuação das forças de segurança deve pautar-se pelos princípios da **legalidade, proporcionalidade e razoabilidade**, sendo vedado o uso excessivo da força, conforme prevê a própria **Lei nº 13.675/2018** (Sistema Único de Segurança Pública – SUSP).

**CENTRO SPORTIVO ALAGOANO**

Centro de Treinamento Gustavo Paiva  
Rodovia AL 405 - Cidade Universitária  
Maceió - Alagoas, CEP 57000-000



CENTRO  
SPORTIVO  
ALAGOANO

A **Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023)** também reforça, em seus dispositivos, a obrigação de garantir a segurança do torcedor, assegurando condições de acesso e permanência em estádios livres de violência.

### 3. Do Pedido

Diante da gravidade dos fatos, o **CSA** vem requerer:

1. A **apuração rigorosa** do ocorrido, com abertura de procedimento administrativo para verificar eventuais abusos cometidos por agentes de segurança;
2. O encaminhamento de **informações oficiais** a este Clube acerca da operação policial realizada no Estádio Rei Pelé na referida partida;
3. A adoção de **medidas preventivas**, em conjunto com este Clube, a Federação Alagoana de Futebol e demais órgãos competentes, visando garantir que situações semelhantes não voltem a ocorrer;
4. A responsabilização daqueles que, por ação ou omissão, contribuíram para os episódios de violência e abuso de poder, com a devida reparação aos torcedores atingidos.

### 5. Considerações Finais

Reiteramos que o **CSA não compactua com atos de violência de qualquer natureza** e mantém firme compromisso com a promoção de um futebol seguro, democrático e de paz. Nossa torcida é o maior patrimônio do clube, merecendo respeito e proteção do Estado, sobretudo em um espaço público como o Estádio Rei Pelé.

Reforçamos ainda que o Centro Sportivo Alagoano reconhece, respeita e valoriza profundamente a importância das instituições policiais para a segurança pública e para a realização de eventos esportivos com tranquilidade.

Certos de contarmos com a sensibilidade e compromisso de Vossas Excelências na defesa dos direitos fundamentais e na preservação da imagem do Estado de Alagoas, subscrevemo-nos, ratificando o pleito de resposta e providências quanto a situação acima narrada.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MIRIAN DA SILVEIRA MONTE**

Presidente do CSA

**BRUNO LINS CAVALCANTE ALVES**

Departamento jurídico do CSA

**CENTRO SPORTIVO ALAGOANO**

Centro de Treinamento Gustavo Paiva  
Rodovia AL 405 - Cidade Universitária  
Maceió - Alagoas, CEP 57000-000